

EDITAL Nº 1/2026-ILM

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes** destinados aos beneficiários e equipe técnica do **PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA (PPV 34)**, em conformidade com o **Termo de Fomento nº 001/2026-SEED**, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)**, situada na Avenida FAB nº 96, Bairro Central, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073 e o **INSTITUTO LEO MOURA SPORTS (ILM)**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.260.951/0001-68, com sede na Av. das Américas 3255, SALA 314, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-011, consoante o Processo Administrativo nº 0021.2904.1177.0001/2026 - GAB/SEED, através da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, Parecer Substitutivo nº 27/2026- GAB/PGE/AP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 001/2026-SEED** e é necessária para garantir a identificação, segurança e padronização dos beneficiários do projeto, bem como da equipe técnica, contribuindo para o bom andamento das atividades e o fortalecimento da identidade visual do programa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

3.1. Os uniformes deverão seguir a seguintes especificações:

ITEM	UNIFORMES ALUNOS	TAMANHOS	QTD
1	Camisa para prática de futebol, logo marcada. Tecido Helanca Light, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, alta qualidade. Sublimação com alta definição.	Infantil e adulto	8.125
2	Shorts para pratica de futebol, logomarcada. Tecido Helanca Light 100% poliéster, gramatura 110g/m2, alta qualidade. Sublimação com alta definição.	Infantil e adulto	8.125
3	Meião para prática de futebol. Atoalhado juvenil liso fabricado em algodão, poliéster, elastodieno.	Infantil e adulto	8.125



4	Sacochila (porta material). Tecido Oxford tamanho 45 x 35 cm cordão para fechamento.	Único	8.125
5	Boné tecido microfibra para crianças do projeto	Adulto e Infantil	8.125
6	Camisa numerada para competições internas e externas. Tecido helanca Light 100% poliéster, gramatura 110g/m2. Sublimação com alta definição.	Adulto e Infantil	6.250
7	Coletes dupla face. Tecido 100% poliéster, modelo: dupla face, cor variada, uso esportivo, características adicionais: logo tipo, elástico inferior e sem bolso.	Adulto e Infantil	5.000

ITEM	UNIFORMES EQUIPE	TAMANHOS	QTD
8	Camisa para equipe, logomarcada. Tecido Helanca Light 100% poliéster, gramatura 110g/m2, alta qualidade. Sublimação com alta definição.	Adulto	440
9	Bermuda para equipe, logomarcada. Tecido Helanca Light 100% poliéster, gramatura 110g/m2, com bolsos laterais, alta qualidade. Sublimação com alta definição.	Adulto	440
10	Calça de tãctel para equipe – poliéster com elastano, logomarca, com tecido de secagem rápida e costuras resistentes.	Adulto	220
11	Chapéu tecido Oxford com proteção de pescoço	Adulto	220
12	Camisa Polo equipe Gestão	Adulto	95
13	Camisa Térmica modelo manga longa e máxima proteção FPU50+ permanente; Tecido 91% poliamida 9% elastano; Total cobertura dos ombros, costas, colo e braços; tecido com maior respirabilidade e rápida evaporação de suor, Propriedade ACQUATECH: Proteção contra raios UV dentro e fora d'água; Excelente acabamento e logo marca do projeto	Adulto	220

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, com atuação comprovada no ramo de confecção de uniformes, que atendam às seguintes condições:

- Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
- Registro no CNPJ ativo e regular.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com, no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

5.2. Além das documentações elencadas no item 4.1, do presente edital, deverá ser apresentado juntamente com a proposta o contrato social da empresa participante.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Preço global mais vantajoso;
- b) Qualidade dos materiais e acabamento (amostras poderão ser solicitadas);
- c) Prazos de entrega (tempo máximo para entrega: até 30 dias após assinatura do contrato);
- d) Garantia de no mínimo 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

7. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em até **2 (três) dias** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

7.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com.

8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias** para analisar e julgar os recursos apresentados.

8.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

8.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.

8.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os uniformes deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato, no endereço a ser indicado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10%** sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.



**INSTITUTO
LÉO MOURA**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Rio de Janeiro/RJ, 7 de julho de 2026.

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS